

Município de Leiria  
Câmara Municipal

Divisão de Contratação Pública

**Parecer:**

Concordo com a informação prestada, bem como, com as propostas nela constantes.

**Despacho:**

À Câmara Municipal para aprovação da adjudicação e da minuta do contrato, nos termos propostos

Proceder às diligências necessárias.

**INFORMAÇÃO | Decisão de adjudicação e de autorização para realização da despesa.**

**OBJETIVO: CONCURSO PÚBLICO N.º 58/2022/DICP – T - 60/2022 – REQUALIFICAÇÃO DE DIVERSOS PARQUES INFANTIS NO MUNICÍPIO DE LEIRIA. (código CPV 45112711-2). DAF/2441/CPN/22**

Tendo em vista a contratação da empreitada para execução dos trabalhos de requalificação de diversos parques infantis no Município de Leiria, foi deliberado pela Câmara Municipal de Leiria, em sua reunião de 04 de outubro de 2022, autorizar a realização da despesa e a abertura do procedimento por concurso público, sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na redação promovida pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio.

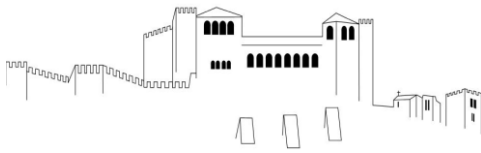
Em associados à presente informação constam o relatório preliminar, a que se refere o artigo 146.º e o relatório final elaborado nos termos do artigo 148.º, ambos do CCP.

**Assim e considerando que:**

- Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do CCP, a escolha do procedimento foi previamente autorizada;
- O procedimento decorreu de acordo com o estabelecido nas disposições legais aplicáveis;
- De acordo com o estatuído no artigo 94.º, e não se verificando nenhuma das exceções previstas no artigo 95.º, ambos do já referido diploma legal, é exigida a celebração de contrato escrito;
- Nos termos e para efeitos do previsto na Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA) foi emitido o compromisso n.º 4569/2022, autorizado em 12/12/2022 e contração de dívida n.º 6653;
- Foi autorizada a assunção dos compromissos plurianuais, por deliberação da Assembleia Municipal de Leiria 10 dezembro de 2021, aquando da aprovação dos documentos previsionais para 2022.

**Propõe-se, que o órgão competente:**

- **Aprove o Relatório Final** elaborado pelo júri do procedimento, nos termos do artigo 148.º do CCP;
- **Aprove a exclusão da proposta** apresentada pelo concorrente CONSTRUÇÕES VIEIRA MENDES, LDA., nos termos e com os fundamentos de facto e de direito constantes do Relatório Preliminar;

Divisão de Contratação Pública

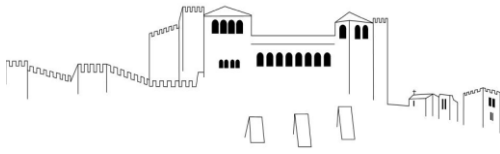
---

- **Aprove a retificação oficiosa de erros de escrita e de erros de cálculo** das propostas apresentadas pelos concorrentes ESPAÇO GENIAL – Construção Civil e Obras Pública, S.A. e TOSCCA – Equipamentos em Madeira, Lda., nos termos e com os fundamentos constantes no Relatório Preliminar;
- **Adjudique** o contrato, ao abrigo do disposto no artigo 73.º do CCP e tendo por base o critério de adjudicação fixado no Programa de Concurso – proposta economicamente mais vantajosa, monofator, na modalidade do preço, à entidade ESPAÇO GENIAL – Construção Civil e Obras Pública, S.A., pelo valor de €316.227,85, acrescido do IVA à taxa legal em vigor;
- **Aprove a minuta do contrato** respetiva, constante em anexo, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP;
- **Determine que se proceda à notificação da decisão de adjudicação**, nos termos do artigo 77.º CCP, a todos os concorrentes e ao adjudicatário, solicitando, ao último, no prazo de 10 dias úteis, a apresentação dos documentos de habilitação exigidos pelo artigo 81.º do CCP e conforme decorre do artigo 20.º do respetivo Programa do Concurso;
- **Designe como gestor do contrato**, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, o Diretor de Departamento de Conservação e Gestão Operacional (DECGO), Sr. Eng.º Luis Silva Oliveira.

Finalmente, informa-se que, de acordo com o disposto na alínea b) do número 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do número 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, a competência para a autorizar a presente despesa, bem como para aprovar a minuta do contrato, é da Câmara Municipal de Leiria.

À consideração superior.

A Gestora do Processo,



Município de Leiria  
Câmara Municipal

Divisão de Contratação Pública

**Parecer:**

Concordo com a proposta da minuta apresentada.  
Ao órgão competente para aprovação da adjudicação.

**Despacho:**

À Câmara Municipal para aprovação da presente minuta do contrato.  
Proceder às diligências necessárias.

**<<MINUTA DE CONTRATO REFERENTE AO PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO N.º 58/2022/DICP – T - 60/2022 – REQUALIFICAÇÃO DE DIVERSOS PARQUES INFANTIS NO MUNICÍPIO DE LEIRIA.**

Entre:

**GONÇALO NUNO BÉRTOLO GORDALINA LOPES**, natural do concelho de Leiria, residente na União das Freguesias de Marrazes e Barosa, concelho da Leiria, portador do Cartão do Cidadão número 10501747, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Leiria, em representação do Município de Leiria, NIPC 505 181 266, no uso da competência que lhe é atribuída pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, como Primeiro Outorgante;

Ou

**ANABELA FERNANDES DA GRAÇA**, natural de Moçambique, residente na União das Freguesias de Parceiros e Azoia, concelho de Leiria, portadora do Cartão do Cidadão número 5400017 3ZY8, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, NIPC 505 181 266, no uso da competência que lhe é atribuída pelo n.º 3 do artigo 57.º da Lei 169/99, de 18 de setembro, conjugado com a alínea f) do n.º 2 artigo 35.º Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de janeiro, como Primeiro Outorgante

e

\_\_\_\_\_, natural da freguesia de \_\_\_\_\_, concelho de \_\_\_\_\_, portador do Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade número \_\_\_\_\_, residente em \_\_\_\_\_, contribuinte número \_\_\_\_\_, e \_\_\_\_\_, casado/solteiro, natural da freguesia de \_\_\_\_\_, concelho de \_\_\_\_\_, portador do Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade número \_\_\_\_\_, residente em \_\_\_\_\_, contribuinte número \_\_\_\_\_, ambos na qualidade de \_\_\_\_\_, conforme certidão permanente que se arquia no maço de documentos relativo a este contrato, intervêm em nome e representação da entidade denominada **ESPAÇO GENIAL – Construção Civil e Obras Pública, S.A.**, com o capital social de € \_\_\_\_\_ e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial de \_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_, pessoa coletiva número \_\_\_\_\_, como Segundo Outorgante;

Tendo em conta a decisão de adjudicação e aprovação da minuta do contrato por deliberação de \_\_\_/\_\_\_/2022, da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por Concurso Público n.º 58/2022/DICP – T - 60/2022 – Requalificação de diversos parques infantis no Município de Leiria.

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/07010405, plano 2021-I-72, compromisso número 4569/2022, autorizado em 12/12/2022 contração de dívida n.º 6653. Foi autorizada a assunção dos compromissos plurianuais, por deliberação da Assembleia Municipal de Leiria 10 dezembro de 2021, aquando da aprovação dos documentos previsionais para 2022.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

**Cláusula 1.ª | Objeto do contrato**

O Segundo Outorgante obriga-se a executar, ao Primeiro Outorgante, os trabalhos da empreitada para a execução do contrato de requalificação de diversos parques infantis no Município de Leiria, nos termos definidos no mapa de quantidades e demais elementos anexos ao competente caderno de encargos.



### Cláusula 2.ª | Preço Contratual

Pela realização dos trabalhos relativos à empreitada identificada na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante a quantia de €316.227,85 (Trezentos e dezasseis mil duzentos e vinte e sete euros e oitenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

### Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento

1. Os pagamentos a efetuar pelo dono da obra têm uma periodicidade mensal, sendo o seu montante determinado por medições mensais a realizar de acordo com disposto no n.º 2 da cláusula 32.ª do caderno de encargos.
2. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de sessenta dias após a entrega da respetiva fatura, de acordo com o estabelecido no n.º 3 da cláusula 32.ª do Caderno de Encargos.
3. A revisão de preços a que porventura haja lugar será efetuada nos termos do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro e realizada pela fórmula e segundo a expressão constante na cláusula 36.ª do respetivo caderno de encargos.

### Cláusula 4.ª | Prazo de execução da empreitada

O prazo para a execução dos trabalhos objeto do presente contrato é de 180 dias a contar da data do respetivo auto de consignação.

### Cláusula 5.ª | Multas por violação dos prazos contratuais

Em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra no prazo contratualmente estabelecido, ser-lhe-á aplicada a multa de acordo com o estabelecido na cláusula 11.ª do caderno de encargos.

### Cláusula 6.ª | Gestor contrato

Em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o acompanhamento da execução do contrato será assegurado pelo Diretor de Departamento de Conservação e Gestão Operacional (DECGO), cargo atualmente assegurado pelo Sr. Eng.º Luis Silva Oliveira.

### Cláusula 7.ª | Documentos integrantes do contrato

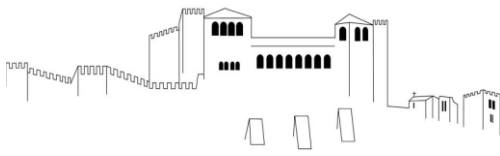
Fazem parte integrante do contrato os seguintes documentos:

- a) O Caderno de Encargos;
- b) Anexo I – Declaração conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP;
- c) Anexo III – MQT - Lista dos preços unitários de todas as espécies de trabalhos;
- d) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos;
- e) Planos de Trabalhos, Mão-de-obra e Equipamento;
- f) Plano de Pagamentos e Cronograma Financeiro.

### Cláusula 8.ª | Documentos anexos ao contrato

1 – O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- a. Declaração prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP, conforme modelo constante do Anexo II do presente programa de concurso (declaração de não impedimento, conforme modelo constante do anexo II do Código dos Contratos Públicos);
- b. Declaração de situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do CCP;
- c. Declaração de situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do artigo 55.º do CCP;
- d. Certificado(s) de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, da entidade, bem como de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h) do artigo 55.º do CCP, não bastando a apresentação de certidões em número equivalente ao das pessoas com poderes para obrigar a sociedade;



Município de Leiria  
Câmara Municipal

Divisão de Contratação Pública

e. Documento comprovativo da titularidade de alvará ou certificado de empreiteiro de obras públicas ou nas declarações emitidas pelo Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I. P., contendo as habilitações adequadas e necessárias à execução da obra a realizar que deve conter:

**10.ª** subcategoria da **2.ª** categoria e da classe correspondente ao valor da proposta, podendo este alvará ser de subempreiteiro. O concorrente pode recorrer a subempreiteiros, ficando a eles vinculado, por contrato a apresentar, para a execução dos trabalhos correspondentes;

f. Alvarás ou certificados de empreiteiro de obras públicas de subcontratados ou nas declarações emitidas pelo Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I. P. (IMPIC, I.P.), desde que acompanhados de declaração através da qual estes se comprometam, incondicionalmente, a executar os trabalhos correspondentes às habilitações deles constantes;

g. N.º de Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade / N.º de Contribuinte / Naturalidade e residência da(s) pessoa(s) que intervêm no contrato;

h. Documento(s) comprovativo(s) de que a pessoa que intervêm no contrato tem poderes para tal.

2 - Comprovativo da prestação da caução, nos termos dos artigos 88.º a 90.º do CCP.

O presente contrato foi escrito em \_\_\_ página(s), assinadas pelos mencionados outorgantes.

Ou,

O presente contrato foi escrito em \_\_\_ página(s), rubricada(s) pelos mencionados outorgantes, com exceção da última folha que pelos mesmos vai ser assinada:

Leiria, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

O PRIMEIRO OUTORGANTE

O SEGUNDO OUTORGANTE»

À consideração superior.

A Gestora do Processo,

MUNICÍPIO DE LEIRIA  
CONTRIBUINTE N.º505181266  
LARGO DA REPUBLICA  
2414-006-LEIRIA

IMPRESSO	PAGINA
2022/12/12	1

R E Q U I S I Ç Ã O E X T E R N A D E D E S P E S A

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
B4707	helia	2022/12/12	5618	2022

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMP.

ESPAÇO GENIAL Ú CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICA, S.A.  
AVENIDA ROCHA PÁRIS, N.º 104, R/C

509153976	12654	FIMO	2022 / 4569
-----------	-------	------	-------------

4900-494 VIANA DO CASTELO  
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO

2022/12/12	T-60/22-OBRAS MUNICIPAIS	T-60/2022 - Requalificação de Diversos Parques Infantis no Município	
------------	--------------------------	--	--

CONTRACÇÃO DE DÍVIDA NÚMERO DO CONTRATO GESTOR DO CONTRATO DESCRIÇÃO

6653	6653	LUIS SILVA OLIVEIRA	T-60/22-Requalificação de Diversos Parques Infantis no Município
------	------	---------------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

T-60/22-Requalificação de Diversos Parques Infantis no Município

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
7249	CONSTRUÇÕES DIVERSAS - PARQUES E JARDINS - EM CURSO	6.0	NÃO DEDUTÍVEL IMOBILIZADO À TAXA 6%	13.927,830		13.927,830	835,67

EXTENSO

CATORZE MIL SETECENTOS E SESSENTA E TRÊS EUROS E CINQUENTA CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	13.927,83
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA .....	835,67
TOTAL LÍQUIDO.....	14.763,50

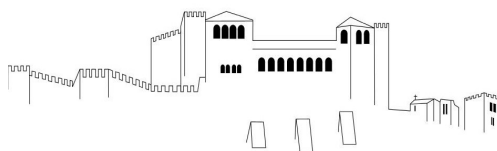
Documento n.º 2022 / 5618, Compromisso n.º 2022 / 4569, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2022/3556

SERVIÇO EMISSOR

COMPROMISSO EFETUADO EM 2022/12/12

( ORIGINAL )

PROCESSADO POR COMPUTADOR



**RELATÓRIO PRELIMINAR**  
**CONCURSO PÚBLICO N.º 58/2022/DICP**

**1. Do procedimento de empreitada**

**OBJETO DE CONTRATAÇÃO: CONCURSO PÚBLICO N.º 58/2022/DICP – T - 60/2022 – REQUALIFICAÇÃO DE DIVERSOS PARQUES INFANTIS NO MUNICÍPIO DE LEIRIA**

Com referência aos elementos abaixo descritos em cumprimento do disposto no artigo 146.º do Código de Contratos Públicos (CCP), reuniu o júri do procedimento designado para o presente procedimento, com o fim de proceder à apreciação das propostas e elaborar o relatório de mérito das mesmas.

<p><b>Designação do Júri:</b></p> <p>Despacho: 27/09/2022</p> <p>Órgão Competente: Presidente da Câmara Municipal de Leiria</p>	<p>Ref. do Procedimento: <b>Concurso Público n.º 58/2022/DICP</b></p>
<p><b>Membros designados para integrarem o Júri:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>– Marta Teves (Presidente)</li> <li>– Sucena Areia (Vogal Efetivo)</li> <li>– João Duarte (Vogal Efetivo)</li> <li>– Idalina Domingues (Vogal Suplente)</li> <li>– George Silva (Vogal Suplente)</li> <li>– Diogo Oliveira (Vogal Suplente)</li> <li>– Hélia Ribeirete (Vogal Suplente)</li> </ul>	<p><b>Data do Relatório:</b> 28/11/2022</p>

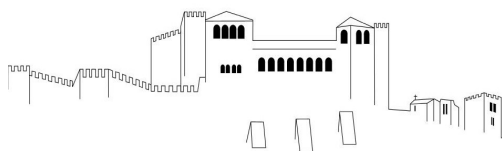
O preço base do procedimento foi fixado em €402.300,02 + IVA, e o prazo de execução do contrato é de 180 dias.

O prazo de entrega das propostas terminou no dia 30/10/2022, às 23:59 horas, tendo sido publicada a respetiva lista de concorrentes no dia 31/10/2022.

Na publicação da lista de concorrentes, constam as entidades MATOS & NEVES, LDA. e SIMÕES & MORADO – Engenharia e Construção, Lda., como interessados, em virtude de que, após análise dos documentos submetidos, se verificar não terem apresentado proposta, tendo apresentado uma declaração justificativa de não apresentação de proposta.

Apresentaram-se a este procedimento os seguintes concorrentes e respectivas propostas:

CONCORRENTES	VALOR PROPOSTA
BRICANTEL – Comércio de Material Eléctrico de Bragança, S.A.	€329.461,03 + IVA
EUROTÉNIS – Equipamentos Desportivos, Lda.	€323.480,00 + IVA
CONSTRUÇÕES VIEIRA MENDES, LDA.	€485.384,23 + IVA
SOINCA – Sociedade Industrial de Cucujães, S.A.	€341.581,66 + IVA
AZINHEIRO 1929 - Engenharia, S.A.	€400.000,00 + IVA
MARCELINO & FILHOS, LDA.	€330.845,20 + IVA
PINTO & BRAZ, LDA.	€344.737,33 + IVA
SPORTGRASS, LDA.	€372.208,00 + IVA



JJFLINVEST, LDA.	€359.017,50 + IVA
INDUGAL – Construções, S.A.	€389.999,98 + IVA
TOSCCA – Equipamentos em Madeira, Lda. ver 6.8.1 e planos	€324.057,66 + IVA
MANUEL JOAQUIM CALDEIRA, LDA.	€375.234,65 + IVA
A ENCOSTA – CONSTRUÇÕES, S.A.	€334.447,50 + IVA
CIVIBÉRICA – Obras Civas, S.A.	€369.900,00 + IVA
NORTEJUVIL – Sociedade de Construções, S.A.	€369.929,74 + IVA
DESARFATE – Desaterros de Fátima, Lda.	€397.500,00 + IVA
SOUDIAS – Carpintaria e Serralharia, Lda.	€392.905,17 + IVA
PLAY PLANET – Mobiliário Urbano, Construção e Paisagismo, Lda.	€380.604,25 + IVA
ESPAÇO GENIAL – Construção Civil e Obras Pública, S.A.	€315.777,85 + IVA

## 2. Esclarecimentos, erros e omissões e retificações às peças do procedimento

A 26 de outubro de 2022, foi apresentado um pedido de prorrogação do prazo pelo concorrente INDUGAL - Construções, SA., ao qual foi dada resposta, com submissão de documento na plataforma eletrónica de contratação pública vortal a 27 de outubro de 2022.

## 3. Esclarecimentos sobre as propostas

O júri do procedimento não solicitou esclarecimentos sobre as propostas.

## 4. Negociações

Não houve lugar a negociações.

## 5. Análise das propostas

Nos termos das cláusulas 10.<sup>a</sup> e 19.<sup>a</sup>, ambas do Programa de Concurso, o júri do procedimento teve em consideração os documentos exigidos, bem como outros documentos que os concorrentes apresentaram, que continham atributos das propostas e que aqueles consideraram indispensáveis para avaliação das mesmas.

Analisadas as propostas, de acordo com as condições expressas no Caderno de Encargos e no Programa de Concurso, o Júri do Procedimento verifica:

### A) A existência de motivos de exclusão da proposta apresentada pelo concorrente **CONSTRUÇÕES VIEIRA MENDES, LDA.**, de acordo com os seguintes fundamentos de facto e de direito:

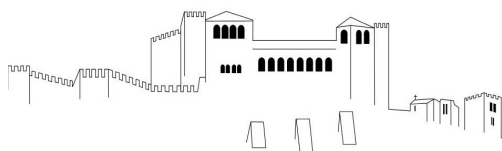
Nos termos da alínea o) do n.º 2 do artigo 146.º, conjugado com a alínea d) do n.º 2 do artigo 70.º, ambos do CCP, uma vez que o preço proposto é superior ao preço base, estabelecido nas peças do procedimento; e

Nos termos do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 146.º, por remissão para o n.º 1 e para o n.º 2 do artigo 57.º, ambos do CCP, por se ter verificado que a proposta não se encontra instruída com os documentos exigidos na Cláusula 10.<sup>a</sup> do Programa do Concurso, tendo apenas apresentado a declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º e uma declaração onde consta o valor total proposto para a execução da empreitada.

### B) A necessidade de **proceder à retificação oficiosa de escrita e de erros de cálculo**, nas seguintes propostas:

- O valor constante na proposta apresentada pelo concorrente **ESPAÇO GENIAL – Construção Civil e Obras Pública, S.A.**, apresenta um erro de cálculo na lista de preços unitários apresentada. Tal erro resulta do facto de o valor que resulta da multiplicação das quantidades pelo valor proposto para os artigos 6.12.2.1, 6.12.2.2 e 6.12.2.3 do subcapítulo 6.12 – Equipamentos de manutenção, não se encontrarem corretos.

Assim, o valor total apurado pelo Júri do Procedimento, tendo em conta a lista de preços unitários apresentada pelo concorrente, é de €316.227,85 e não de €315.777,85, como indicado nos documentos apresentados pelo



## Município de Leiria Câmara Municipal

concorrente e onde é indicado o valor proposto, nomeadamente, total da lista de preços unitários em formato excel e não editável (PDF), cronograma financeiro, plano de pagamentos e declaração de preços parciais.

Assim, o Júri do Procedimento, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 72.º do CCP, deliberou, por unanimidade, proceder à retificação oficiosa do erro de cálculo identificado, pelo que, em todos os documentos relativos ao atributo da proposta onde se lê o valor de €315.777,85, deverá ler-se o valor de €316.227,85.

- Analisada a proposta apresentada pelo concorrente **TOSCCA – Equipamentos em Madeira, Lda.**, constatou-se que não apresenta preço unitário para o artigo 6.8.1. do Anexo III – Mapa Quantidades de Trabalho.

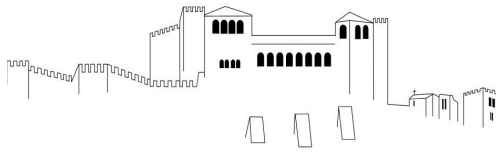
No entanto, verifica-se que o concorrente apresentou valor unitário no artigo 6.4.1 – €11,34 (Onze euros e trinta e quatro cêntimos), cujos termos é igual ao artigo referido no parágrafo anterior. Assim, é possível identificar o valor unitário do artigo 6.8.1 e multiplicar a quantidade nele prevista pelo mesmo preço unitário do artigo 6.4.1, obtendo, assim, o valor final desse artigo e somá-lo ao valor total da proposta.

Ao abrigo do n.º 4 do art.º 72º do CCP, o Júri do procedimento pode proceder à retificação oficiosa de erros de escrita ou de cálculo contidos nas candidaturas ou propostas, como se verifica *in casu*, ao ser possível aferir o valor total do artigo 6.8.1 do Anexo III - Mapa de Quantidades de Trabalhos, depois de ser realizada a multiplicação da quantidade prevista e aprovada pelo valor unitário proposto, pelo que o valor final da proposta do referido concorrente será de €324.787,96. Assim, em todos os documentos relativos ao atributo da proposta onde se lê o valor de €324.057,66, deverá ler-se o valor de €324.787,96.

### 6. Avaliação das propostas admitidas

Tendo em conta o critério de adjudicação fixado no programa do concurso, a proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de monofator, sendo esse fator o preço, o júri do procedimento procedeu à ordenação dos concorrentes, com propostas não excluídas, acompanhada dos respetivos resultados, da forma como se segue na tabela abaixo:

Class.	Concorrente	Valor da proposta
1.º	ESPAÇO GENIAL – Construção Civil e Obras Pública, S.A.	€316.227,85 + IVA
2.º	EUROTÉNIS – Equipamentos Desportivos, Lda.	€323.480,00 + IVA
3.º	TOSCCA – Equipamentos em Madeira, Lda. e planos	€324.787,96 + IVA
4.º	BRICANTEL – Comércio de Material Eléctrico de Bragança, S.A.	€329.461,03 + IVA
5.º	MARCELINO & FILHOS, LDA.	€330.845,20 + IVA
6.º	A ENCOSTA – CONSTRUÇÕES, S.A.	€334.447,50 + IVA
7.º	SOINCA – Sociedade Industrial de Cucujães, S.A.	€341.581,66 + IVA
8.º	PINTO & BRAZ, LDA.	€344.737,33 + IVA
9.º	JJFLINVEST, LDA.	€359.017,50 + IVA
10.º	CIVIBÉRICA – Obras Civis, S.A.	€369.900,00 + IVA
11.º	NORTEJUVIL – Sociedade de Construções, S.A.	€369.929,74 + IVA
12.º	SPORTGRASS, LDA.	€372.208,00 + IVA
13.º	MANUEL JOAQUIM CALDEIRA, LDA.	€375.234,65 + IVA
14.º	PLAY PLANET – Mobiliário Urbano, Construção e Paisagismo, Lda.	€380.604,25 + IVA
15.º	INDUGAL – Construções, S.A.	€389.999,98 + IVA
16.º	SOUDIAS – Carpintaria e Serralharia, Lda.	€392.905,17 + IVA



Município de Leiria  
Câmara Municipal

---

17.º	DESARFATE – Desaterros de Fátima, Lda.	€397.500,00 + IVA
18.º	AZINHEIRO 1929 - Engenharia, S.A.	€400.000,00 + IVA

### 7. Audiência Prévia

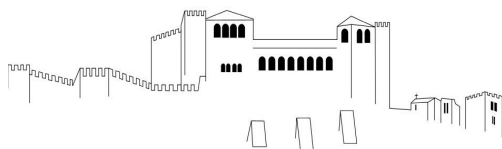
Submete-se o presente Relatório Preliminar à audiência prévia ao concorrente concedendo-lhe, para o efeito, o prazo de 5 dias, nos termos do artigo 147.º do CCP.

O júri do procedimento,

Marta Teves (Presidente)

Sucena Areia (Vogal Efetivo)

João Duarte (Vogal Efetivo)



---

**RELATÓRIO FINAL**  
**Concurso Público n.º 58/2022/DICP**

---

**1. Do procedimento de empreitada**

Relatório elaborado em cumprimento do disposto no artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), relativo ao procedimento por Concurso Público n.º 58/2022/DICP – T - 60/2022 – Requalificação de diversos parques infantis no Município de Leiria.

**2. Observações efetuadas pelos concorrentes no uso do direito de audiência prévia**

O Relatório Preliminar foi notificado a todos os concorrentes no dia 28 de novembro de 2022, tendo sido concedido aos concorrentes o prazo de 5 dias úteis para se pronunciarem em sede de audiência prévia, nos termos do disposto no artigo 147.º do CCP.

Tendo sido devidamente notificados, através da plataforma eletrónica, não foram efetuadas quaisquer observações pelos concorrentes.

**3. Conclusão**

Face ao exposto, e tendo em conta a ordenação das propostas constante no relatório preliminar, o júri do procedimento, por unanimidade, propõe que seja adjudicada a contratação da empreitada objeto do presente procedimento, à entidade ESPAÇO GENIAL – Construção Civil e Obras Pública, S.A., pelo valor de €316.227,85, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

O Júri do Procedimento,

Marta Teves (Presidente)

Sucena Areia (Vogal Efetivo)

João Duarte (Vogal Efetivo)